



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Alexandre Corrêa de Faria **Matricula:**3887

**Contato/Email para esclarecimentos:** [cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br](mailto:cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br)

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para manutenção e concerto de ar condicionado para a unidade móvel de saúde do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O ar condicionado em uma unidade básica de saúde é mais do que um conforto, é uma necessidade. Ele desempenha um papel crucial na garantia de um ambiente seguro, higiênico, é propício para a realização de procedimentos médicos e para o bem-estar tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes. Um ambiente climatizado adequadamente facilita a higienização e reduz o risco de transmissão de doenças. Os filtros do ar, retêm poeira, pólen e outros alérgenos, reduzindo o risco de infecções e proporcionando um ambiente mais limpo. Ajuda a controlar a umidade, evitando a proliferação de fungos e bactérias, que podem causar problemas respiratórios e alergias.

Sendo assim após problemas no equipamento de climatização da unidade móvel de atenção primária à saúde, que atende as comunidades rurais do município de Perdigoão, é necessário manutenção e reparo nos danos, serviço de extrema necessidade, para não interromper e nem prejudicar o funcionamento, causando atraso no atendimentos à população que não consegue comparecer em unidades fixas no município.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	LIMPEZA TECNICA HIGIENIZADORA	UNID.	03	320,00	960,00



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

0002	RECUPERAÇÃO CHICOTE, DISPLAY E LIMPEZA	UNID.	01	250,00	250,00
0003	SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR COM A MÃO DE OBRA	UNID.	01	100,00	100,00
0004	REGULAGEM PRESTOSTATOS	UNID.	03	40,00	120,00

**TOTAL:1.430,00**

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.430,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Menor preço;
- Atender a especificação necessária do serviço;
- Fornecedores reconhecidos pela qualidade dos serviços.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068	3.3.90.39.00	369	1621

### 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

Por assim ser, a escolha da empresa Equip Ar Refrigeração LTDA se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

### 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Gelo Maq Refrigeração e Maquinas, valor R\$ 1.800,00
- Climak O Ponto Certo do Ar Condicionado, valor R\$ 1.830,00
- Equip Ar Refrigeração LTDA, valor R\$1.430,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Silas Equip Ar Refrigeração LTDA no valor de R\$1.430,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

### 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para a prestação do serviço é de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

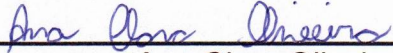
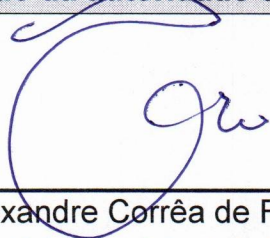
9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 24 de Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Ana Clara Oliveira 127.282.776-30	 Alexandre Corrêa de Faria Secretário Municipal de Saúde

## PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:** Equip Ar Refrigeração LTDA

**CNPJ:** 20.638.470/0001-92

**ENDEREÇO:** Av. Dom Cabral, Nº 690, bairro Jardim Lagoa Dourada, Nova Serrana-MG.

**TELEFONE:** (37)99670-2929

**DATA:** 24/01/2025

**HORA:** 08:00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	LIMPEZA TECNICA HIGIENIZADORA	UNID.	03	320,00	960,00
0002	RECUPERAÇÃO CHICOTE, DISPLAY E LIMPEZA	UNID.	01	250,00	250,00
0003	SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR COM A MÃO DE OBRA	UNID.	01	100,00	100,00
0004	REGULAGEM PRESTOSTATOS	UNID.	03	40,00	120,00

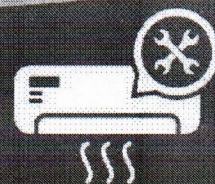
### DECLARAÇÃO:

**DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

---

Ana Ana Oliveira  
Responsável pela Cotação

3939  
Matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO (37)3287-1030

O.S: 36.308

QTD	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	LIMPEZA TECNICA HIGIENIZADORA	R\$ 320,00	R\$ 960,00
01	RECUPERAÇÃO CHICOTE, DISPLEY E LIMPEZA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
01	SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR COM MÃO DE OBRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03	REGULAGEM PRESTOSTATOS	R\$ 40,00	R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL SERVIÇO</b>		<b>R\$ 1.430,00</b>	

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025



## PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:** Rômulo Da Silva Duarte

**CNPJ:** 19.652.633/0001-02

**ENDEREÇO:** Rua João Rodrigues Almeida, Nº 266, bairro Santa Edwirges, Para de Minas-MG.

**TELEFONE:** (37)99971-2731

**DATA:** 24/01/2025

**HORA:** 08:00

**RESPONSÁVEL POR FORNECER ORÇAMENTO:** Rômulo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	LIMPEZA TECNICA HIGIENIZADORA	UNID.	03	400,00	1.200,00
0002	RECUPERAÇÃO CHICOTE, DISPLAY E LIMPEZA	UNID.	01	300,00	300,00
0003	SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR COM A MÃO DE OBRA	UNID.	01	150,00	150,00
0004	REGULAGEM PRESTOSTATOS	UNID.	03	60,00	180,00

### DECLARAÇÃO:

**DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

---

*Ana Rosa Oliveira*

Responsável pela Cotação

*3232*

Matrícula



# CLIMAK

O PONTO CERTO DO AR CONDICIONADO

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA 266 (37) 99971 - 2731 (37) 99997-8292  
SANTA EDWIRGES CIDADE PARA DE MINAS MG  
E-MAIL climak27@gmail.com CEP 35661-462  
CNPJ : 19.652.633/0001-02 INCRICAO ESTADUAL

## CLIENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

RUA SANTA RITA 150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE

PERDIGÃO

CNPJ: 18.301.051.0001/19

RG

CEP: 35545-000

CONTATO: 37 3287-1557 / 373287-1030 PREFEITURA

E-MAIL

EMITIDO EM

VALIDADE

## ORCAMENTO

NUMERO

ITEM

DESCRICAÇÃO - PRODUTO - SERVIÇO

VALOR UNITARIO

VALOR AVISTA

3

LIMPEZA TECNICA HIGIENIZAÇÃO

R\$ 400,00

R\$ 1.200,00

1

RECUPERAÇÃO CHICOTE DISPLAY E LIMPEZA

R\$ 300,00

R\$ 300,00

1

SUBSTITUIÇÃO DISJUNTOR COM MÃO DE OBRA

R\$ 150,00

R\$ 150,00

3

REGULAGEM PRESTOSTATOS

R\$ 60,00

R\$ 180,00

TOTAL

R\$1.830,00

19 652 633 / 0001-02

Rômulo da Silva Duarte

CPF 985.226.636-57

R. João Rodrigues de Almeida, 266

Santa Edwiges - CEP 35661-462

Pará de Minas - Minas Gerais



## PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:** Gelo Maq Refrigeração e Maquinas

**CNPJ:** 50.469.836/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Pouso Alegre, Nº 651, bairro Nossa Senhora de Fátima, Pará de Minas-MG.

**TELEFONE:** (37)99993-8404

**DATA:** 24/01/2025

**HORA:** 08:00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	LIMPEZA TECNICA HIGIENIZADORA	UNID.	03	380,00	1.140,00
0002	RECUPERAÇÃO CHICOTE, DISPLEY E LIMPEZA	UNID.	01	300,00	300,00
0003	SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR COM A MÃO DE OBRA	UNID.	01	150,00	150,00
0004	REGULAGEM PRESTOSTATOS	UNID.	03	70,00	210,00

### DECLARAÇÃO:

**DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

---

*Ana Clara Oliveira*

Responsável pela Cotação

*3232*

Matrícula



RUA POUSO ALEGRE, 651: BAIRRO N. Sra. de FÁTIMA  
PARÁ DE MINAS/MG  
CNPJ: 50.469.836/0001-08  
CONTATOS: (37) 99993-8404  
E-MAIL: [gelomagpm@gmail.com](mailto:gelomagpm@gmail.com)

## ORÇAMENTO

Data do Orçamento: 24/01/2025

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

CNPJ/CPF: 18.301.051/0001-19

Endereço: AV Santa Rita, 150

Cep: 35.545-000

Bairro: Centro

Tel.: (37) 3287-1030

Cidade: Perdigão

UF: MG

Produto	Quantidade	Vr Unt	Vr. Tot.
HIGIENIZAÇÃO CORRETIVA	3	R\$380,00	R\$1.140,00
RECUPERAÇÃO CHICOTE DISPLAY	1	R\$300,00	R\$300,00
SUBSTITUIÇÃO DISJUNTOR	1	R\$150,00	R\$150,00
REGULAGEM PRESSOSTATO	3	R\$70,00	R\$210,00

Valor Total Orçamento → R\$1.800,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.638.470/0001-92  
**Razão Social:** EQUIP AR REFRIGERACAO LTDA ME  
**Endereço:** AV DOM CABRAL 690 GALPAO 01 / JARDIM DO LAGO / NOVA SERRANA / MG / 35522-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

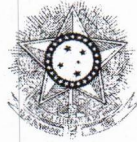
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2025 a 24/02/2025

**Certificação Número:** 2025012604252190115704

Informação obtida em 28/01/2025 09:32:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIP AR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.638.470/0001-92

Certidão n°: 5036524/2025

Expedição: 28/01/2025, às 09:33:20

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIP AR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.638.470/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.